

## **LEI Nº 2.250 DE 24 DE SETEMBRO DE 2010**

*Declara de Utilidade Pública para fins de  
desapropriação, amigável, a área de terra  
que discrimina e dá outras providências*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA**, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, em favor da Prefeitura Municipal de Januária/MG, o imóvel abaixo relacionado, de propriedade do Sr. Carlos André Moreira Pinho, situado na fazenda Itapiraçaba, zona rural do município de Januária, estado de Minas Gerais.

**Parágrafo único.** A área de terra a que se refere o *caput* deste artigo, destina-se ao 'Aterro Sanitário', assim se descreve e caracteriza:

**I - 01** (um) terreno com área de 3,43,50 ha. (três hectares, quarenta e três ares e cinquenta centiares), perímetro rural do Distrito-sede do Município de Januária/MG, conforme 'croqui' anexo, que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Fica a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Januária, autorizada a promover, de forma amigável, a desapropriação ou instituição de servidão administrativa, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de emissão provisória na posse dos bens, observando a legislação vigente.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder suplementação de dotações do Orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

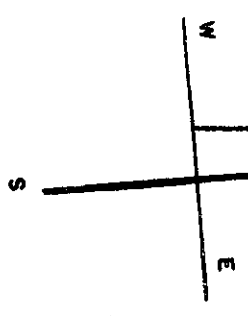
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,**  
**em 24 de Setembro de 2010.**

**MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA**  
**Prefeito Municipal**

**AGAMENON COSTA MONTEIRO**  
**Secretário Municipal de Administração**

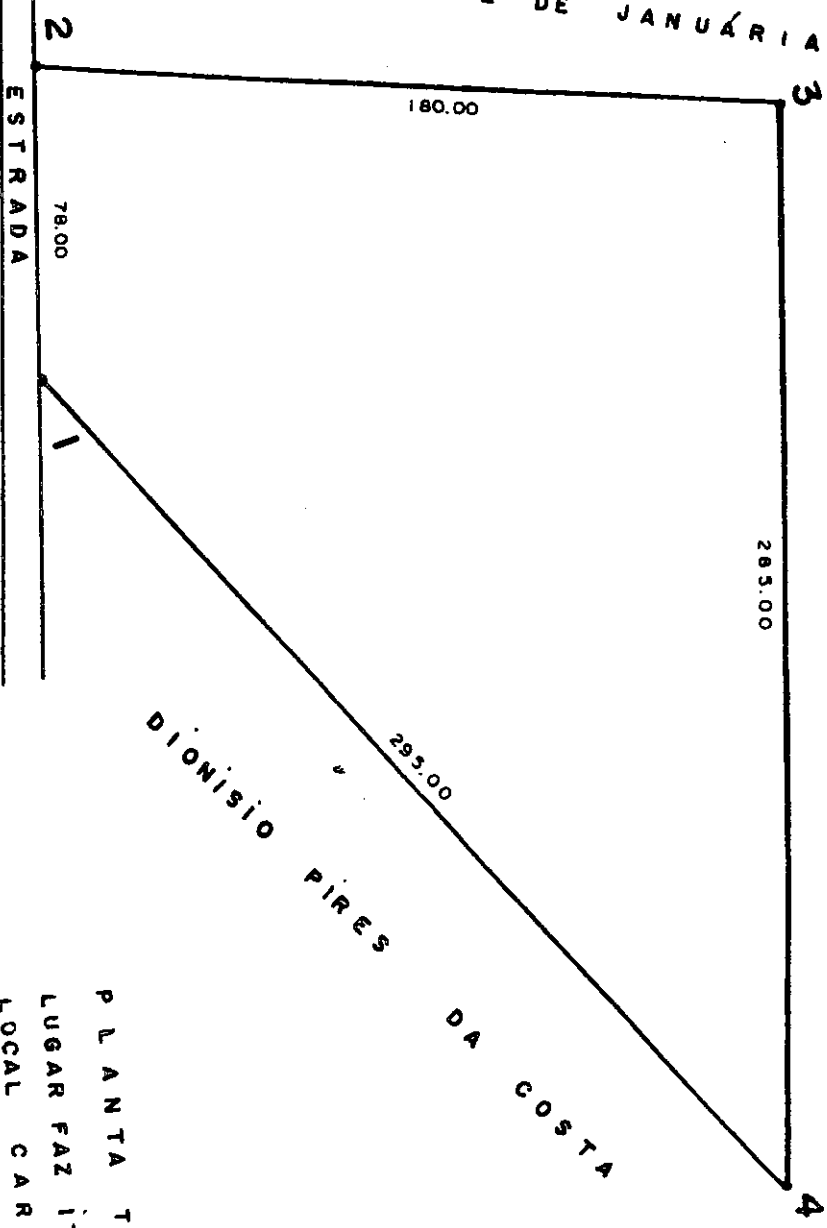


N  
M



ESPÓLIO DE CANUTO ALVES DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA



PROP/ CARLOS ANDRE MOREIRA PINHO

DIONÍSIO PIRES DA COSTA

PLANTA TOPOGRÁFICA  
LUGAR FAZ ITAPIRACABA  
LOCAL CARRASCO  
MUN. JANUÁRIA M.G.  
ÁREA 3,4350 Ha.  
ESCALA 1:2.000

R.T.

Geraldo M. N. Assencio

21/10/99



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA  
Rua Ambrosina Serrão, nº 101, CEP 39480-000  
Januária/ (38) 3621-4923

Secretaria Municipal de Obras

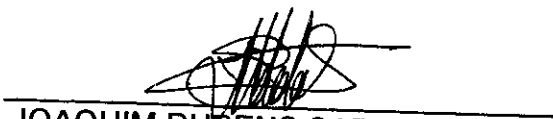
### LAUDODE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, através da portaria 074/02 de 11/07/2002, vistoriaram o imóvel de propriedade de Carlos André Moreira Pinho, com a área de 3,43,50 há (três hectares, quarenta e três ares e cinquenta centiares), situado na fazenda Itapiraçaba, zona rural deste município, avaliaram o mencionado imóvel na base de R\$2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) o hectare, no valor total de R\$9.446,25 (nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte cinco centavos)

Januária, 01 de julho de 2010.

  
HELDER GASPARINO MATTOS  
Eng.º Civil - CREA 46.241/D

  
SEBASTIÃO RIBEIRO DA MOTA  
Técnico Administrativo

  
JOAQUIM RUBENS SARAIVA MOTA  
Fiscal de Obras e Posturas